

Dona Maria por Graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves,  
 daquem e da Índia, em Africa, Sertora da Índia e da Guinéa, das Índias Orientaes, e do Comercio de  
 Ethiopia, Arabia, Persia e da India. D. Yago Taber, aqui a proxima vinda, que attendendo ao  
 Comendador Gaspar Jure de Mattos Ferrreira e Lucena, Me pello thesoureiro Murié se mandar  
 the pauer nova Provisão de Officio de Servir na Alfandega desta Cidade, em que se acia provido,  
 segue se deo vinda ao Dezembargador Procurador da Minha Real Fazenda e em que não te  
 ve duvida. Hei por bem provir na Continuação de dicio Officio, por tempo de hum Anno, e de  
 entre tanto eu não mandar reaverario, no qual vencerá, Ordenado, prout, e por calles que  
 viria mence the poruncerim. Pelo que Ordeno ao Dezembargador, que torre de Juiz e  
 Ouvidor da Memma Alfandega, se deve continuar no dicio Officio de baixos da prout e jura-  
 mento, que ja se lhe deu. E por haver pago Oiremea e cinco mil e cem e setenta e seis de No-  
 vos Dinheiros de dicio Officio de Anno desta Provisão, e dez mil e cem e vinte e seis de tempo que  
 exceder de primeira que se lhe passou, que tudo se carregou ao Tesoureiro das Despezas formadas  
 da Minha Real Fazenda Paulo Carneiro de Almeida e Filhas Civem de Vera do Livro Segundo  
 de Sua Realta de Novos Dinheiros de Officio, como consta por conhecimento em forma, por elle ad-  
 signado, e pelo Servido de seu cargo, the Mandei pauer a prezente, que se registari na Alfandega e mas  
 mais pauer a que tocar, passando primeiro pela Chancelaria. A Rainha Nossa Senhora  
 e mandou pela Comde de Rezende, de seu Conselho, Vice Rey e Capitão General da Mar e Terra do Bra-  
 zil e Provedor da Junta da Real Fazenda. Manuel Thomaz de Sanctis Escripta-  
 rio da Contadoria da Memma Junta a prezente Cidade de Rio de Janeiro aos Oito de Maio de mil  
 e setenta e nove. E seguiu Francisco de Seixas Sallomayor,  
 Escripturario Contador, que virso de Escritas da Junta  
 da Real Fazenda, no impedimento do actual, a Jis es-  
 crever.

Comde. de Rezende

1793



Provisão por que Sua Magestade ha por bem provir ao Comendador Gaspar Jure de Mattos  
 Ferrreira e Lucena na continuação de Officio de Servir na Alfandega desta Cidade, por tempo de  
 hum Anno, como a mesma se declara.

Dona Maria Magistade por



Christo Rey... *[Handwritten signature]*

Compras, e Reg.  
*[Handwritten signature]*

Nada pagou na clonectaria  
p' q' nada de voo a d' m. m.  
m. r. non a C. e. e. s. m. r.  
s. a. d. e. t. N. a. 17 e. t. m.  
1793  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registada nova Provincia  
da Fazenda Real nos 500  
novos Provis. ad 160 f. e  
formada vna assento na Colônia  
15 Secular ad 112. P. 23 e  
Maio de 1793

Reg. m. a. e. g. e. r. v. e. l. e  
Reg. m. a. e. g. e. r. v. e. l. e  
R. a. 18 e. e. N. o. 1793

Registada no f. do Prov. m.  
santa M. a. 1727. P. 3 de Junho  
1793  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*